

## **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

### **Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 75/2024**

O vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 75/2024, com o objetivo de suprimir na íntegra o artigo 3º e seu parágrafo único. Dessa forma, propõe-se a seguinte redação ao referido Projeto de Lei:

**EMENDA SUPRESSIVA:** Fica **suprimido** o artigo 3º e seu parágrafo único do Projeto de Lei nº 75/2024.

**Sala das Sessões “Elias Moysés”, 14 de novembro de 2024.**

**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
**Vereador – PDT**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## JUSTIFICATIVA:

A presente **Emenda Supressiva**, ora apresentada pelo vereador que a subscreve, tem como objetivo sanar a inconstitucionalidade do artigo 3º e seu parágrafo único, constantes do projeto em tramitação. A Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis, em parecer técnico, apontou a inconstitucionalidade do referido dispositivo, uma vez que o mesmo invadiu a competência exclusiva do Executivo, contrariando os princípios do pacto federativo e da separação dos Poderes.

Diante disso, para garantir a regularidade e a conformidade do projeto com os preceitos constitucionais, este subscritor propõe a supressão do dispositivo impugnado, a fim de assegurar a continuidade do processo legislativo de forma válida e sem questionamentos jurídicos.

Dessa forma, a emenda supressiva visa garantir a adequação do projeto à Constituição, evitando possíveis vícios de legalidade e possibilitando sua tramitação regular.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 14 de novembro de 2024.

**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**

Vereador - PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

